



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA JG ASSISTÊNCIA EM GERIATRIA LTDA.

Processo Licitatório: Nº 069/2022

Dispensa De Licitação: Nº 006/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: JG ASSISTÊNCIA EM GERIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.578.382/0001-08 com sede na SRV EVARISTO PITZ Nº 145, BAIRRO CENTRO, município de SANTA AMARO DA IMPERATRIZ/SC neste ato representada por Sra. GABRIELLE RIBEIRO INDA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 6135545 SSP/SC e inscrita no CPF nº 075.430.489-22, residente e domiciliado à RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN Nº 111, Centro, Cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM DECORRÊNCIA DE AVC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 066/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **15/10/2023**, com vencimento em **14/10/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2.029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 066/2022 e documentação anexa a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 066/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato ficará por conta das Servidoras Ana Carolina Rosa Pires, Assistente Social e Denise Hirth Psicóloga do Município indicada pelo Ofício nº 095/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 12 de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

JG Assistência em Geriatria LTDA
GABRIELLE RIBEIRO INDA
Contratada